



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe PMSC nº 53011/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR – BAPM

1. OBJETO

Contratação de empresa seguradora no ramo aeronáutico para Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA), seguro obrigatório, para 1 (uma) aeronaves modelo Koala (AW119MKII) e 1 (uma) aeronave modelo RV-10, operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina.

1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	501970002	Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para 1 (um) helicópteros modelo Koala (AW119MKII)	Aeronave	1
2	501960002	Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) para 1 (um) avião modelo modelo RV-10	Aeronave	1

1. Especificação dos serviços

Fornecimento de Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA), seguro obrigatório, para 2 (duas) aeronaves operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina, sendo 1 (uma) aeronave helicóptero modelo Koala (AW119MKII) e 1 (uma) aeronave avião modelo RV-10.

Identificação do segurado e do operador

Segurado: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR
CNPJ: 13.925.994/0001-07

Operador: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.931.550/0001-51

Identificação das aeronaves

Prefixo: PR-PMM (Helicóptero)
Fabricante: Agusta
Modelo: AW119MKII
Ano de fabricação: 2009
Número de Série: 14740
Peso máximo de decolagem: 2.850 Kg
Capacidade: 1 tripulante e 7 passageiros
Total de Horas de Célula: 5.052,0 h
Horas Voadas nos últimos 12 meses: 227h
Horas de Voo previstas para os próximos 12 meses: 400
Oficina de Manutenção: Líder Taxi Aéreo S/A
Operador: Polícia Militar de Santa Catarina (CNPJ: 83.931.550/0001-51)
Base de Operação: Hangar da Polícia Militar, no Aeroporto Internacional Hercílio Luz, em Florianópolis-SC
Seguradora RETA: Allseg Seguros
RETA vigente: Das 24:00h de 27/10/2025 Até 24:00h de 27/10/2026 - Nº Apólice Seguro RETA: 1009700001060



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

Prefixo:PP-ZFI (Avião)
Fabricante: FLYER IND.
AER. LT
Modelo: RV-10
Ano de fabricação: 2016
Número de Série: FVE2142
Peso máximo de decolagem: 1.224 Kg
Capacidade:1 tripulante e 3 passageiros
Total de Horas de Célula: 1.328,6 h
Horas Voadas nos últimos12 meses: 0h
Horas de Voo previstas para os próximos 12 meses: 300
Oficina de Manutenção: Aeroplase Manutenção de Aeronaves
Operador: Polícia Militar de Santa Catarina (CNPJ:83.931.550/0001-51)
Base de Operação: Hangar da Polícia Militar, no Aeroporto Internacional Hercílio Luz, em Florianópolis-SC
Seguradora RETA: FAIRFAX PRIVATE INSURANCE
Último RETA: das 24:00h de 19/05/2025 Até 24:00h de 19/05/2026 - Nº Apólice Seguro RETA:
046692025100115970036637

Elementos Constitutivos da Apólice

a) A cobertura do seguro deverá abranger as condições gerais para seguros aeronáuticos de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) estipuladas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

b) Todas as normas deverão obedecer ao disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica, Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, em especial em seu capítulo VI, Da Garantia de Responsabilidade e ao disposto na resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 442, de 08 de agosto de 2022.

Condições gerais

a) Incluindo riscos cobertos pelo seguro em operações aéreas de segurança pública, de Defesa Civil, transporte não remunerado de pessoas ou equipamentos, instrução de voo e voo de manutenção da aeronave; riscos excluídos e pagamento do prêmio, de acordo com as normas relacionadas nas condições gerais constantes do Manual de Seguros Aeronáuticos da SUSEP.

b) Para entendimento do termo “operações aéreas de segurança pública e/ou defesa civil” aplicar-se-ão conceito do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 90 – RBAC 90, item 90.5.

Garantias, importâncias seguradas e franquias

a) Cobertura Básica nº 1: Responsabilidade Civil por Danos Pessoais, Causados a Passageiros: o risco coberto é a garantia às reparações por danos pessoais, causados a passageiros, e/ou danos materiais causados à sua bagagem de mão, em consequência de acidente ocorrido durante viagem de aeronave operada pelo segurado, desde que plenamente atendidas as disposições das condições gerais.

b) Cobertura Básica nº 2: Responsabilidade Civil por danos Pessoais, Causados a Tripulantes: o risco coberto é a garantia às reparações por danos pessoais, causados a tripulantes, e/ou danos materiais causados à sua bagagem de mão, em consequência de acidente ocorrido durante viagem de aeronave operada pelo segurado, desde que plenamente atendidas as disposições das condições gerais.

c) Cobertura Básica nº 3: Responsabilidade Civil por Danos Pessoais e/ou Danos Materiais, Causados a Terceiros Não Transportados, na Superfície: o risco coberto é a garantia às reparações por danos pessoais e/ou danos materiais, causados a terceiros não transportados, na superfície, em consequência de acidente ocorrido durante viagem de aeronave operada pelo Segurado, desde que plenamente atendidas as disposições das condições gerais.

d) Cobertura Básica nº 4: Responsabilidade Civil por Abalroamento: o risco coberto é a garantia às reparações por danos pessoais e/ou danos materiais, decorrentes de colisão de aeronave operada pelo Segurado, durante voo ou em manobras na superfície, com aeronaves pertencentes a terceiros.

e) Cobertura Básica nº 5: Responsabilidade Civil por Danos à Carga e/ou à Bagagem de Passageiros, Despachadas:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

o risco coberto é a garantia às reparações por danos materiais causados à carga e/ou à bagagem de passageiros, que tenham sido despachadas, em consequência de acidente ocorrido durante viagem de aeronave operada pelo Segurado, desde que plenamente atendidas as disposições das condições gerais.

f) Cobertura Básica nº 6: Responsabilidade Civil por Atraso de Embarque: o risco coberto é a condenação do segurado, por tribunal civil ou por decisão administrativa, ao pagamento de reparações a portadores de passagens em voo de aeronave segurada, por atraso na decolagem superior a quatro horas.

g) Importância segurada: conforme orçamento apresentado pelo fornecedor vencedor.

h) Franquias: este seguro é pactuado sem franquia e sem participação percentual obrigatória do Segurado nas indenizações a serem pagas, pela Seguradora, a terceiros, calculadas de acordo com as disposições deste contrato.

Outras informações pertinentes

a) Utilização: Operações Aéreas Policiais e/ou de Defesa Civil; instrução de pilotos, transporte não remunerado de pessoas ou equipamentos; operações de resgate; remoções aeromédicas; transporte de autoridades; transporte de tropas policiais e voos de manutenção aeronáutica.

b) Local de maior frequência de atuação:

PP-PMM – Aeroporto Hercílio Luz, Florianópolis-SC

PP-ZFI – Aeroporto Hercílio Luz, Florianópolis-SC

c) Perímetro de cobertura: todo o território nacional.

d) Média mensal de horas voadas: Helicóptero PR-PMM - 40 Horas
Avião PP-ZFI – 30 horas

e) Experiência dos pilotos.

Helicóptero:

Pilotos no modelo AW119MKII				
Nome	CANAC	HorasTotais Helicóptero	Horas no Modelo AW119MKII	Função no modelo AW119MKII
Alessandro Felzcky (INVH)	982868	3590	1820	Comandante
Leandro de Amorim	124598	918	810	Comandante
Felipe Sommer	260834	700	20	Copiloto
Mateus Fornasari Szpoganicz	260878	1100	700	Comandante
Walter Barreiros Neto	230609	1.178	731	Comandante
Ricardo Vidal Cendon D' Almeida	248973	350	140	Copiloto
Julio Cesar Poletti	371131	980	290	Comandante
Leandro Souza Flach	246357	386	51	Copiloto

O seguro contratado deverá cobrir eventuais sinistros quando as aeronaves estiverem sendo conduzidas por um dos pilotos do BAPM acima listados ou outros pilotos com habilitação de Piloto Comercial de Helicópteros (PCH) e que tenham completado o mínimo de 500 horas de voo em aeronaves de asas rotativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

A aeronave poderá ser operada por piloto com habilitação de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) e/ou experiência menor do que a descrita no parágrafo anterior desde que a aeronave esteja equipada com duplo comando e o segundo piloto detenha experiência igual ou superior à descrita acima.

Para assumirem a função de comandantes de aeronave os pilotos são testados e avaliados, continuamente, através do Programa de Ascensão Técnica (P.A.T.) instituído pelo Batalhão de Aviação da PMSC. O Batalhão de Aviação também possui um programa de treinamento operacional (PTO) aprovado pela ANAC, descrevendo a programação de todos os treinamentos e exames a serem realizados.

Avião:

Nome	CANAC	Horas totais em aviões	Horas no Modelo RV-10	Função no Modelo RV-10
Ricardo Vidal Cendon D'Almeida	248973	1398	0	Comandante
Fabiano de Souza Freitas Martins	426715	233	0	Copiloto
Felipe Santos Silva	401962	400	0	Copiloto
Bruno Martins Moreira	467952	139	0	Copiloto
Norton Dri	890830	4500	0	Comandante

O seguro contratado deverá cobrir eventuais sinistros, quando as aeronaves estiverem sendo conduzidas por um dos pilotos do BAPM acima listados ou outros pilotos com habilitação de Piloto Comercial de Avião (PCA) que satisfaçam as seguintes condições:

- Para aviões multimotores e monomotores sob IFR: experiência mínima de 500 horas de voo em aviões;
- Para aviões monomotores a pistão sob VFR: experiência mínima de 300 horas de voo em aviões.

A aeronave poderá ser operada por piloto com habilitação de Piloto Privado de Avião (PPA) e/ou experiência menor do que a descrita no item anterior desde que a aeronave esteja equipada com duplo comando e o segundo piloto detenha experiência igual ou superior à descrita nos itens anteriores.

A aeronave poderá ser operada por piloto que não pertença aos quadros do efetivo do BAPM, desde que satisfaça as exigências dos itens anteriores.

Os comandantes de aeronaves de asa fixado BAPM são PCA (Piloto Comercial de Avião). Para assumir a condição de Comandante de Aeronave, os pilotos são testados e avaliados continuamente através do Programa de Ascensão Técnica (PAT) instituído pelo Batalhão de Aviação.

f) Segurança de voo (cursos):

Posto	Nome	Cursos
Cel PM RR	Alessandro Felzcky	Gerenciamento da Segurança Operacional (ANAC) e Oficial de Segurança de Voo (CENIPA)
Ten Cel PM	Mateus Fornasari Szpoganicz	Introdução ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) e Curso Básico de Gerenciamento da Segurança Operacional (CENIPA)
Maj PM	Walter Barreiros Neto	Gerenciamento da Segurança Operacional (ANAC) e Curso Básico de Gerenciamento da Segurança Operacional (CENIPA)
MajPM	Ricardo Vidal Cendon D'Almeida	Introdução ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) e Gerenciamento da Segurança Operacional (ANAC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

MajPM	JulioCesar Poletti	Gerenciamento da Segurança Operacional (ANAC) e Introdução ao Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA)
-------	--------------------	--

Com referência a segurança de voo, o Batalhão de Aviação possui um departamento exclusivo para o referido assunto, possuindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Pesquisa, com base nos Relatórios de Perigo, de Acidentes e Incidentes Aeronáuticos e em outras informações, dos fatores operacionais, material e humano, contribuintes para os Acidentes ou para Incidentes Aeronáuticos;
- A elaboração dos documentos que contenham recomendações de Segurança de Voo;
- A elaboração das Notificações de Perigo com base nos Relatórios de Prevenção;
- Realizar vistorias em Helipontos, de acordo com determinação do Comandante;
- Programar palestras e instruções para a abordagem de assuntos atinentes à Segurança de Voo;
- Assessorar diretamente o Comandante da Unidade nos assuntos atinentes à Segurança de Voo;
- Fazer o acompanhamento dos tripulantes que, devido às condições adversas de trabalho, estão sujeitos a problemas orgânicos diferentes dos demais policiais militares;
- Elaborar, implementar e/ou fiscalizar a execução dos sub programas de Segurança de Voo constantes no MGSO – Manual de Gerenciamento de Segurança Operacional;
- Indisponibilizar para o voo tripulante ou equipamento, quando situação de risco ou perigo assim exigir, informando de imediato o Comandante da Unidade dos fatos para o encaminhamento de solução.

g) Gestão da unidade aérea:

Hangar próprio ou alugado	Sim
Hangaragem junto com aeronaves de outros proprietários	Não
Hangaragem em local não homologado	Não
MGSO aprovado pela ANAC	Sim
Normas Gerais de Ação da Unidade Aérea publicada	Sim
Procedimento Operacional Padrão aprovado e publicado	Sim
Check-list para mecânicos, tripulantes e pilotos	Sim
Ferramental mínimo para a manutenção	Sim
Plano de Ascensão Técnica para piloto em comando	Sim
Programa de Treinamento Anual	Sim
Conselho de Voo instituído e nomeado	Sim
Contrato de manutenção vigente	Sim
Contrato de combustível vigente	Sim

2. Da natureza do objeto

(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a. Da Situação Atual - A Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, através do seu Batalhão de Aviação - BAPM,



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

opera atualmente 7 (sete) aeronaves, sendo 4 (quatro) helicópteros e 3 (três) aviões. Estas aeronaves são empregadas em operações aéreas de segurança pública e defesa civil, realizadas há mais de duas décadas pelo BAPM, assistindo à sociedade como um todo, com o objetivo primordial de salvar e defender vidas humanas.

b. Da Necessidade do Material Serviço - No ramo aeronáutico, as atividades realizadas pelo BAPM são regulamentadas no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – RBAC 90. Neste Regulamento estão previstos os Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública.

Além do RBAC 90, a aviação de segurança pública deve seguir, no que lhe for aplicável, toda a normatização que regula a aviação geral. Dentre estas normas, podemos citar de maneira especial o Código Brasileiro de Aeronáutica e o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 47 – RBHA 47 que prescrevem a obrigatoriedade de contratação do seguro RETA – Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo.

Art. 281. Todo explorador é obrigado a contratar o seguro para garantir eventual indenização de riscos futuros em relação:

- I - aos danos previstos neste Título, com os limites de responsabilidade civil nele estabelecidos (artigos 257, 260, 262, 269 e 277) ou contratados (§ 1º do artigo 257 e parágrafo único do artigo 262);
- II – aos tripulantes e viajantes gratuitos equiparados, para este efeito, aos passageiros (artigo 256, §2º);
- III – ao pessoal técnico abordo, às pessoas e aos bens na superfície;
- IV – ao valor da aeronave.

O § 2º do mesmo art. 281 do Código Brasileiro de Aeronáutica prevê que “a contratação do seguro previsto no caput deste artigo é facultativa se a aeronave for operada por órgão de segurança pública relacionado nos incisos I a VI do caput do art.144 da Constituição Federal”, onde se enquadra a Polícia Militar. Entretanto, cabe salientar que toda a operação aérea e, em especial, as operações de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, revestem-se de um risco gerenciável, mas que não pode ser eliminado, mesmo com a aplicação cuidadosa de programas de prevenção de acidentes aeronáuticos.

Somando-se a este fato há que se considerar o valor imensurável das vidas envolvidas, uma garantia mínima material contra terceiros e em muitos casos se reveste de um requisito para obtenção da captação de recursos para subsidiar a manutenção da operacionalidade das aeronaves. Estas considerações tornam extremamente recomendável a contratação do seguro.

c. Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários - Necessidade de contratação de Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) para 2 (duas) aeronaves operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina, sendo 1 (um) helicóptero modelo Koala (AW119 MKII), 1 (um) avião modelo RV-10.

d. Do Benefício - Manter as referidas aeronaves seguradas, garantido as indenizações correspondentes de acordo com as coberturas definidas, buscando minimizar eventuais prejuízos à PMSC.

e. Das Unidades Atendidas – Batalhão de Aviação da PMSC.

f. Do Levantamento de Mercado - A contratação de seguros para aeronaves decorre de propostas apresentadas por corretores, estes que são localizados em pesquisas em internet e outros que já apresentaram orçamentos e interagem quando se trata de seguro para aeronaves de segurança pública. Desta maneira, a melhor solução técnica e econômica é o levantamento mercadológico de segurador as interessadas através da pesquisa direta com os fornecedores (corretores).

g. Estimativa do Valor da Contratação - Estimativa de R\$ 4.592,83, preço que se chegou através de pesquisa direta com fornecedores, conforme detalhado na Consolidação da Pesquisa de Preços.

h. Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação – Não há parcelamento.

i. Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

Contratação a que se destina - Contratar Seguro RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo), seguro obrigatório, para 2 (duas) aeronaves operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina, sendo 1 (um) helicóptero modelo Koala (AW119MKII), 1 (um) avião modelo RV-10, a fim de resguardar ou minimizar os danos à PMSC em caso de danos advindos das operações aéreas, dentro do que for cabível à modalidade do seguro.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

(X) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Para o devido conhecimento dos serviços descritos no presente Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica, por e-mail e telefone:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Batalhão de Aviação da PMSC

Telefone e e-mail para agendamento da vistoria: (48)3665-6077–bapmmnt@pm.sc.gov.br

Local e horários para realização da visita técnica: Dias úteis, das 13h às 19h.

2. Será admitida a participação de consórcios?

() Não

(X) Sim

3. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não

(X) Sim

4. Será admitida a subcontratação?

(X) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

() Não

(X) Sim

Justificativa: Será em Lote único.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

(X) Sim

Se sim, quais?

Comprovação de cadastro junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, autorizando a execução dos serviços constantes neste termo de referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. (X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

c. (X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

d. (X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

e. (X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

g. (X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site:
(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

j. (X) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.
(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

k. () Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

l. () Foto da fachada da empresa nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.(LEI 17983/2020).

5.2. Qualificação técnica

(X) Registro ou inscrição da empresa na SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em plena validade comprovando a existência de reservas adequadas e inexistência de pendências.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

(X) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

(X) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

(X) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

(X) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

(X) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

(X) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Prazo de entrega/execução

O início da cobertura do seguro para as aeronaves a serem segurada se dará na data da emissão da apólice em nome da Polícia Militar de Santa Catarina, com validade das **24h do dia 27/10/2026 até as 24h do dia 26/04/2027**.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Não se aplica.

Enviar apólices de seguro e documentos de cobrança para o e-mail: bapmmnt@pm.sc.gov.br, não havendo necessidade de entrega física.

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

6.4. Garantia do serviço, manutenção e/ou assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições: Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- b. executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- d. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- e. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- g. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

licitação;

h. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;

i. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j. manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

k. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demaís condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(X) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

2. VIGÊNCIA

- (X) O prazo de vigência da contratação é das **24h do dia 27/10/2026 até as 24h do dia 26/04/2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

Nome: Leandro de Amorim

Cargo: Coronel PM RR Chefe do Centro Técnico de Manutenção do BAPM

Matrícula: 925308-4

E-mail: bapmmnt@pm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Julio Cesar Poletti

Cargo: Major PM Auxiliar do Centro Técnico de Manutenção do BAPM

Matrícula: 932489-5

E-mail: bapmmnt@pm.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Ricardo Vidal Cendon D'Almeida

Cargo: Major PM Chefe do Centro Técnico de Manutenção da 1ª Cia do BAPM

Matrícula: 930259-0

E-mail: bapm1cmnt@pm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior ao recebimento da apólice de seguro ou documento equivalente pela empresa contratada, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

Será considerado prestado o serviço mediante a emissão das apólices de Seguro de Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA) para 2 (duas) aeronaves operadas pela Polícia Militar de Santa Catarina, sendo 1 (uma) aeronaves modelo Koala (AW119MKII) e 1 (uma) aeronave modelo RV-10, com validade das **24h do dia 27/10/2026 até as 24h do dia 26/04/2027**.

9.3 Condições de Pagamento

a. As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;

b. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
BATALHÃO DE AVIAÇÃO

V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

** Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.*

c. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

d. O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

e. A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;

f. Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Julio Cesar Poletti – Major PM
E-mail institucional: bapmmnt@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-6077

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Nome: Ricardo Vidal Cendon D'Almeida
Função: Major PM Auxiliar do Centro
Técnico de Manutenção do BAPM
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Nome: Felipe Sommer
Função: Tenente-Coronel PM Cmt do BAPM
(Assinado digitalmente)